

Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de 2 Bolsas de Investigação (área de Psicologia)

(Referência Concurso: WJCR/013/2BI/2024)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia no Projeto “BEJUST: *Breaking Barriers to Enhance Criminal Justice Interactions and Safeguards for ASD in Portugal*”, (referência projeto: SR24-00183) na Unidade de I&D William James Center for Research do ISPA – Instituto Universitário, com apoio financeiro do Observatório Social da Fundação “la Caixa”.

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Observatório Social da Fundação “la Caixa” (referência do projeto: SR24-00183)

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- Mestrado em Psicologia Forense.
- Frequência de um curso de Doutoramento.
- Experiência na recolha de dados em plataformas digitais (e.g., Qualtrics).
- Proficiência em metodologias e análise de dados quantitativos e qualitativos.
- Proficiência em softwares estatísticos (e.g., R, SPSS, JASP, Mplus, AMOS).
- Residência na área metropolitana de Lisboa e disponibilidade para conduzir atividades do projeto em regime presencial.
- Disponibilidade imediata para iniciar as atividades do projeto.

Fatores preferenciais:

- Experiência na recolha de dados em contextos forenses ou de justiça criminal.
- Envolvimento em projetos de investigação focados em populações vulneráveis ou no Sistema de Justiça Criminal, particularmente relacionados com entrevistas investigativas ou neurodiversidade.
- Experiência na publicação de artigos científicos em Psicologia.
- Excelentes competências de comunicação em Português e Inglês.

Projeto financiado por:

- Capacidade para trabalhar de forma independente, assim como parte de uma equipa de investigação colaborativa.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Certificado de grau de Mestre em Psicologia Forense onde conste a nota de conclusão e a discriminação das respetivas UC's.
- b) Prova de Inscrição num curso de Doutoramento.
- c) Curriculum Vitae detalhado.
- d) Carta de Motivação.

Não serão admitidos/as candidatos/as que não apresentem o registo académico do grau (ou seja, as unidades curriculares frequentadas e as classificações concomitantes do Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia).

Só serão admitidas candidaturas que façam prova de conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos/as candidatos/as em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o/a candidato/a já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra esclarecendo que

o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O/a candidato/a selecionado/a deverá estar inscrito/a num doutoramento integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o/a candidato/a terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente do grau académico de doutoramento.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

Os/as bolsеiros/as contribuirão para a execução das atividades de investigação do projeto BEJUST. Especificamente, estarão envolvidos/as em tarefas destinadas a explorar os desafios enfrentados por indivíduos neurodivergentes, no âmbito do Sistema de Justiça Criminal português, assim como as necessidades dos Agentes das Forças e Serviços de

Segurança e Magistrados no âmbito da sua interação com as populações neurodivergentes. Os bolsеiros desempenharão as seguintes tarefas:

- Preparar a recolha de dados (e.g., estabelecer os contactos para agendar os momentos de recolha de dados, preparar o armazenamento de dados do projeto, preparar materiais para a recolha de dados, monitorizar a agenda do projeto),
- Implementar as tarefas de recolha de dados e de transcrição de focus groups e entrevistas.
- Desenvolver bases de dados, realizar análises estatísticas e qualitativas e preparar resultados para divulgação.
- Realizar revisões de literatura, coescrever artigos científicos e ajudar na organização do seminário final do projeto.
- Gerir a divulgação do projeto e plataformas de redes sociais.
- Os/as bolsеiros/as poderão ainda colaborar noutras tarefas que se alinhem com os objetivos do projeto, incluindo atividades de promoção e divulgação dos resultados em eventos científicos.

7. Legislação e regulamentação aplicável

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolsеiro de Investigação Científica - EBI);
- Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);
- Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);
- Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Isipa – Instituto Universitário, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Prof.ª Doutora Telma Sousa Almeida.

9. Duração da bolsa

Projeto financiado por:

A bolsa terá a duração de 24 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início estimado em janeiro de 2024.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O subsídio de manutenção mensal é de €1259,64 conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. Os/as bolseiros/as usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI). (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **12 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**, até às 23 horas (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada por e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt com conhecimento de telma.almeida@ispa.pt, e wjrc@ispa.pt e deve indicar no campo “Assunto” a referência do concurso: **WJCR/013/2BI/2024**.

A candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos (conforme ponto 4 do edital):

- a) Certificado de Mestrado, onde conste a nota de conclusão e descrição das UC's.
- b) Prova de Inscrição em curso de Doutoramento.
- c) Curriculum vitae detalhado.
- d) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

Será efetuada uma avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

Critério A: Grau académico (20%), tendo por base a classificação final indicada no diploma/certificado de mestrado, ou de mestrado integrado.

Critério B: Experiência na recolha e análise de dados, bem como proficiência em plataformas digitais e softwares estatísticos, conforme demonstrado no CV do/a candidato/a (60%).

Critério C: Motivação e interesse pela área científica, conforme indicado na carta de motivação do/a candidato/a (20%).

As candidaturas serão avaliadas e os/as candidatos/as ordenados numa escala de 0,00 a 20,00 valores. A classificação final da 1ª fase resultará da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 60\%) + (\text{Critério C} \times 20\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B: Experiência na recolha e análise de dados, bem como proficiência em plataformas digitais e softwares estatísticos, conforme demonstrado no CV do/a candidato/a; Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato; Critério A: Classificação final de Mestrado, ou Mestrado Integrado, conforme conste no certificado/diploma.

Se nenhum dos/as candidatos/as apresentar as aptidões e competências adequadas e/ou necessárias à função e respetivo plano de trabalho, apesar de preencher todos os requisitos de admissão, o Painel de Avaliação reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A:

1. Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.
2. O júri considerará que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os

documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final.

3. O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).
4. O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo/a candidato/a não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).
5. Caso o/a candidato/a apresente um Mestrado Integrado conferido por uma instituição que não emita certidões/diplomas com discriminação das classificações finais dos 2º (mestrado) ciclos, a avaliação do Critério A será a média ponderada das classificações obtidas em cada unidade curricular concluída. Os/as candidatos/as nesta situação deverão, portanto, apresentar uma certidão/diploma que discrimine as classificações de cada unidade curricular (e ECTS concomitantes) do Mestrado.

13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

- Presidente: Prof.^a Doutora Telma Sofia de Sousa Almeida (Professora Auxiliar do Isipa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada do William James Center for Research do ISPA – Instituto Universitário);
- Vogal efetivo: Prof.^a Doutora Raquel Maria Batista de Lemos Guerra de Oliveira (Professora Auxiliar do ISPA – Instituto Universitário; Pós-doutoramento na Fundação Champalimaud);
- Vogal efetivo: Prof.^a Doutora Catarina João Capela Ribeiro (Professora Associada da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica do Porto, Investigadora Integrada do Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano);
- Vogal suplente Prof. Doutor Rui Paulo (Professor Associado na Birmingham City University);

- Vogal suplente: Prof. Doutor Miguel da Costa Nunes de Freitas (Professor Auxiliar da Universidade Lusíada, Investigador Integrado do Centro de Investigação em Psicologia para o Desenvolvimento).

14. Comunicação dos resultados

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação de candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o/a candidato/a selecionado/a dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os/as candidatos/as que pretendam apresentar uma reclamação ou um recurso devem apresentar a sua queixa ao Conselho da agência de financiamento.

No caso de o/a candidato/a selecionado/a renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao/à(s) candidato/a(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e supervisor institucional:

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

Projeto financiado por:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

)

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

18. Candidatos/as com deficiência

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.